



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CNPJ: 13.922.620/0001-20

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 103/2026,
DE 28 DE JULHO DE 2026.

"NOMEIA DEFENSOR DATIVO PARA A
FUNCIONÁRIA MARIA MADALENA SANTOS
BATISTA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAETÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais,

- **Considerando** que a funcionária **MARIA MADALENA SANTOS BATISTA** se aposentou pelo INSS, sendo destinatária de benefício previdenciário advindo das suas contribuições regulares e do tempo de serviço;
- **Considerando** que tal situação, consoante disposição da Lei Municipal n.º 467/2002 cria vacância no cargo;
- **Considerando** que foi oportunizado à referida funcionária se manifestar sobre essa situação, através de notificação, contudo a mesma deixou transcorrer *in albis* o prazo concedido pela Administração Municipal;
- **Considerando** que a referida servidora deve ser provida de um defensor dativo para apresentação de suas justificativas, em face do Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o Dr. Paulo Cezar Santos Luz Filho, advogado, inscrito na OAB.BA sob o n.º 47.936, defensor



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CNPJ: 13.922.620/0001-20

GABINETE DO PREFEITO

dativo da servidora **MARIA MADALENA SANTOS BATISTA**, funcionária desta instituição, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita na matrícula n.º 96, lotada na Secretaria Municipal de Administração, devendo apresentar esclarecimentos à Administração Pública acerca do seu benefício previdenciário face ao disposto no art. 40, inciso V, da Lei Municipal n.º 467/2002.

Art. 2º. Fica concedido o prazo de cinco dias para o cumprimento deste encargo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itaetê, Bahia, 28 de julho de 2026.

Zenildo Matos de Oliveira

Prefeito Municipal